



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.662/2014

6 de junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação - Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.600.000,00 e na Fonte 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas no valor de R\$ 200.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
006. Fundo Municipal de Pro Pavimentação Asfáltica
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.038. Implementação do Fundo Municipal de Pro Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00
Código: 30.000
Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos – exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
Código: 19.232
Fonte: 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.600.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 200.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0010. Proteção Básica Especial
1.064. Aquisição de Imóvel para Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
Código: 19.232



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Fonte: 01.92.000032 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi

Em 02/07/14

Jandira Morais
1002